

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA CENTRAL EM AMBOS OS SENTIDOS E ADEQUAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS DA RODOVIA DF-001 (PISTÃO SUL).

PROCESSO Nº 00113-00018283/2019-04

SIGGO Nº : 040773

**Cláusula Primeira - Das Partes**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares –BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral, Engº **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, situada à Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada Contratada, neste ato representado por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, CI nº M-3.612.028 – SSP/MG, CPF nº 108.825.026-20 e CREA 10.640/D-MG, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. **Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de** execução do **Contrato nº 010/2020** (SEI 36409072), a partir de 23/11/2021 expirando em 22/01/2022, nos termos do inciso I e § 2º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993, conforme, Carta da Contratada (SEI 74213595) e anuência/manifestação do Executor (SEI 74213724), e autorização da Direção Geral (SEI 74300237).

2.2. **O prazo de vigência** do Contrato nº 010/2020 **segue ao que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - item 11.** (SEI 36409072), 30 dias após o prazo de execução.

**Cláusula Terceira – Da Garantia**

3.1. Mediante o presente Termo Aditivo, a garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final do contrato na forma admitida pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993.

#### Cláusula Quarta – Da Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

#### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

6.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 18 de novembro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL - DER/DF**

**STRATA ENGENHARIA LTDA.**

**ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR**

Diretor-Geral - DG

**ENG. PAULO ROMEU ASSUNÇÃO  
GONTIJO**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, Usuário **Externo**, em 18/11/2021, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 19/11/2021, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=74371478](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74371478) código CRC= **DE17FD0A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

---

00113-00018283/2019-04

Doc. SEI/GDF 74371478